

**LEI Nº 1.158 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**



**Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada as seguintes ruas localizadas no Loteamento Nossa Senhora da Luz nesta cidade.

. Entre as quadras VIII e XII, III e V, E F, U e S fica denominado RUA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA CUNHA.

. Entre as quadras V e VI, F e G, R e Q e X fica denominada RUA MARIA RODRIGUES DA CUNHA.

. Entre as quadras VI e VII, G e H, R e Q fica denominada RUA MANUEL RODRIGUES DA CUNHA.

. Entre as quadras VII e IX, H e I, Q e P fica denominada RUA REGINALDO RODRIGUES DA CUNHA.

. Entre as quadras IX e X, I e J e O fica denominada RUA SEVERINO RODRIGUES DA CUNHA.

. Entre as quadras X e XI, J e K, O e N, W e Y fica denominada RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DA CUNHA.

. Entre as quadras XI e XVIII, K e L, N e M, Y e Z fica denominada RUA DULCINEIA BARROS DA COSTA.

.Entre as quadras XVIII e XIII, 5, L, 6, M,7,8,9,10,11,Z fica denominada RUA JOSÉ LEANDRO DA COSTA.

.Entre a PE que liga Bezerros a Camocim e as quadras VIII, XII, VII, IX, X, XI, XVIII, XIII, 4 fica denominada Av. LIGIA CLEMENTINO DO REGO BARROS.

. Entre as quadras I, II e IV, II e VIII, V e XII VI e PE que liga Bezerros a Camocim fica denominada RUA LOURENÇO CLEMENTINO DA SILVA.

. Entre as quadras CB, T1, T2, U, V, X, W, Y, Z e o loteamento chácara Riacho Verde fica denominada Av. ALEXANDRINA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis á execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 25 de setembro de 2015.**



**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito